

INTERESSADA: FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE BELO JARDIM  
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO  
SENSU" EM HISTÓRIA DO BRASIL CONTEMPORÂNEO  
RELATORA : CONSELHEIRA MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA

PROCESSO Nº 37/2004

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/03/2004*

**PARECER CEE/PE Nº 23/2004-CES**

---

## I - RELATÓRIO:

A Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim, localizada na cidade do Belo Jardim, através do Ofício nº 02/2004 de 12 de fevereiro de 2004, assinado pela Diretora da FABEJA, Professora Bernardina Santos Araújo de Sousa, e protocolado neste Conselho em 02 de março de 2004, solicita a este Conselho parecer favorável para oferta do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em História do Brasil Contemporâneo.

Constam do processo os seguintes documentos:

- Cópia da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Departamental daquela Faculdade, realizada em 27 de janeiro de 2004, cujo objetivo foi apreciar a solicitação para continuidade de vários cursos de Pós-Graduação, "lato sensu", entre eles o de História do Brasil Contemporâneo, tendo sido aprovado aquele pedido
- Projeto do curso com os seguintes ítems:
  - denominação
  - justificativa
  - objetivos
  - processo seletivo
  - condições de oferta do curso
- Anexos: comprovação da titulação dos docentes e termos de compromisso
- Cópia do regimento interno da Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim
- Resultado da avaliação do Provão do Curso de História dos anos 2002 e 2003.

## II - ANÁLISE:

A Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim, mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim, sediada no município de Belo Jardim, foi criada em 26 de maio de 1975, pela Lei Municipal nº 231/75, oferece cursos de Licenciatura em Ciências, com habilitação em Matemática e Biologia, Licenciatura em Geografia, em História e em Letras.

De acordo com os documentos apresentados, o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em História do Brasil Contemporâneo tem como objetivos, entre outros, produzir, criticar e transmitir conhecimento de História do Brasil, destina-se aos portadores de diploma de Curso Superior e oferece um mínimo de 35, e um máximo de 50 vagas.

A seleção dos candidatos será feita através da análise da documentação dos inscritos, e a classificação seguirá a ordem dos seguintes critérios: graduação em História, melhor performance no Histórico Escolar, definição da linha de pesquisa, graduação em Ciências afins.

O curso terá a duração de 14 meses, funcionando quinzenalmente às sextas-feiras e sábados, com quinze horas de aula em cada quinzena e com um total de 420 horas. Está

programado para começar em abril de 2004 e terminar em junho de 2005, sob a coordenação do Professor Bartolomeu Cavalcanti de Oliveira Filho, Mestre em História pela UFPE. Seu corpo de professores é formado por dois especialistas, quatro mestres e uma doutora.

A matriz curricular é composta das seguintes disciplinas:

EIXO I	D I S C I P L I N A S	CARGA HORÁRIA
	Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação	30h
	Didática do Ensino da História	30h
	Métodos e Técnicas da Pesquisa Científica	30h
	Psicologia da Educação	30h
	Iniciação à Monografia	30h

EIXO II	D I S C I P L I N A S	CARGA HORÁRIA
	Teorias da História	45h
	Historiografia Brasileira	30h
	Formação do Brasil Contemporâneo	45h
	Brasil no Mundo Globalizado	30h
	Cultura Brasileira Contemporânea	30h
	Relações Interregionais no Brasil Contemporâneo	30h

Seminário de Monografia	60h
TOTAL	420h

Os alunos, para serem aprovados, precisam apresentar rendimento mínimo com nota sete (7,0) por disciplina, e 75% de freqüência.

A análise da documentação, contida no processo, indica que a Instituição apresenta as condições de regulamentação exigidas, bem como suas condições de funcionamento estão em correspondência com os objetivos traçados no projeto. Por sua vez, esse projeto para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em História do Brasil Contemporâneo segue as determinações da LDB (Art. 44, III) e da Resolução nº 01/2003 de 02 de junho de 2003 do CEE/PE.

### III - VOTO:

Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do pleito da Faculdade de Formação de Professores do Belo Jardim, mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim, correspondente à oferta do curso de Pós-Graduação "lato sensu" em História do Brasil Contemporâneo, segundo as condições da documentação constante no processo. Esse é o voto. Dê-se ciência à interessada.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2004.

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Presidente  
MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA - Relatora  
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA  
LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO  
LÚCIA MARIA LINS BROWNE RÊGO  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de março de 2004.

MARIA IÊDA NOGUEIRA  
Presidenta